

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA MULTI SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MULTI SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com sede à Rua Esquilo, 04, Ouro Preto, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.173.178/0001-93, por seu representante legal, **FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 047.417.094-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **termo aditivo ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de plantões médicos na **UPA OLINDA**, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

##### **2.1.1. Valores dos plantões:**

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00** (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00** (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias de sábado e domingo.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias de sábado e domingo.

Plantão 06hs	<b>CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA</b>	valor plantão <b>DIURNO</b> de segunda a sexta-feira	<b>R\$ 525,00</b>
--------------	---	--	-------------------

*Dr. Lucio de F. O. Moraes*  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14858  
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -  
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61  
Rod. PE 15, 5/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

*Dra. Marcela M. J. Marques*  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35755  
Upa Olinda/ISMEP

Plantão 06hs valor plantão <b>NOTURNO</b> de segunda a sexta-feira	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEdia	RS 562,50
Plantão 06hs valor plantão <b>DIURNO</b> no sábado e domingo	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEdia	RS 600,00
Plantão 06hs valor plantão <b>NOTURNO</b> no sábado e domingo	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEdia	RS 625,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de janeiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
CONTRATANTE  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA  
EMPRESA MULTI SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo  
Coordenação de Contratos  
MGC-ISMEP

Testemunhas

Diógenes C. Silva  
074.024.214-81

Fauzole O. O. Soares  
039.543.674-59

Dra. Luciana F. O. Moraes  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14858  
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGORIO LOURENÇO BEZERRA -  
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61  
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE. 53350-015

Dra. Marcele W. J. Marques  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35755  
Upa Olinda/ISMEP